



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.924 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.14.10.301.1313.2692..856...3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - PF.....	110.000,00
02.19.02.13.812.1304.2885..1183..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	50.000,00
02.19.02.13.812.1304.2885..1187..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	200.000,00
Total.....	360.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1315.2080..787...3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - RJ.....	80.000,00
02.12.14.10.301.1313.2692..855...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	30.000,00
02.19.01.13.392.1301.2874..1157..3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - RJ.....	150.000,00
02.19.02.13.392.1304.0026..1169..3.3.60.41 - Contribuições.....	100.000,00
Total.....	360.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JUNHO DE 2016.


ELOÍSIÁRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.145, de 18 / 06 /2016.